



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Segundo o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Área Requisitante:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Responsáveis	Uelikson Boone Daniele Branibruch
Item	Descrição
I	<p><i>Descrição da necessidade da contratação</i></p> <p>A presente contratação se justifica pelo fato de haver necessidade de melhor desenvolver o trabalho realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O constante processo de desenvolvimento que o Município se encontra acarretou uma demanda crescente nas atividades no setor de Engenharia, trazendo assim uma quantidade de projetos muito maior que exigem impressão para melhor visualização e também para inclusão nos processos físicos das obras. Sendo assim a aquisição de insumos da impressora HP DesignJet T120 se tornou indispensável, notadamente no que tange a facilitação de seu uso pelos funcionários desta Secretaria.</p>
II	<p><i>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual</i></p>
III	<p><i>Requisitos da contratação.</i></p> <p>O material deverá ser entregue no endereço a ser indicado pela secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Vila Pavão. A empresa deverá considerar esta especificidade em sua proposta.</p> <p>A Entrega deverá ser efetuada em horário de expediente, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 17:00 e sexta das 07:00 as 16:00. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local informado para entrega.</p> <p>Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



	<p>A contratada providenciará o transporte do material e entrega do material até o local solicitado pelo Município.</p>												
IV	<p><i>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</i></p> <p>Os quantitativos estimados para esta aquisição, foram baseados em estimativas feitas em anos anteriores.</p> <p>Bobina de Papel formato A1 para Plotter 61cm X 50mt, 90gr 10 Unidades Cartucho de tinta HP CZ 129 AB 05 Unidades Cartucho de tinta HP CZ 130 AB 05 Unidades Cartucho de tinta HP CZ 131 AB 05 Unidades Cartucho de tinta HP CZ 132 AB 05 Unidades</p>												
V	<p><i>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</i></p> <p>Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN n° 73, de 2020. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.</p>												
VI	<p><i>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação</i></p> <table border="1"> <tr> <td>1. Bobina de Papel formato A1 para Plotter 61cm X 50mt, 90gr 10 Unidades R\$ 139,90</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2. Cartucho de tinta HP CZ 129 AB</td> <td>05 Unidades R\$ 399,00</td> </tr> <tr> <td>3. Cartucho de tinta HP CZ 130 AB</td> <td>05 Unidades R\$ 399,00</td> </tr> <tr> <td>4. Cartucho de tinta HPCZ 131 AB</td> <td>05 Unidades R\$ 399,00</td> </tr> <tr> <td>5. Cartucho de tinta HP CZ 132 AB</td> <td>05 Unidades R\$ 399,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total – R\$ 9.379,00</td> </tr> </table>	1. Bobina de Papel formato A1 para Plotter 61cm X 50mt, 90gr 10 Unidades R\$ 139,90		2. Cartucho de tinta HP CZ 129 AB	05 Unidades R\$ 399,00	3. Cartucho de tinta HP CZ 130 AB	05 Unidades R\$ 399,00	4. Cartucho de tinta HPCZ 131 AB	05 Unidades R\$ 399,00	5. Cartucho de tinta HP CZ 132 AB	05 Unidades R\$ 399,00	Total – R\$ 9.379,00	
1. Bobina de Papel formato A1 para Plotter 61cm X 50mt, 90gr 10 Unidades R\$ 139,90													
2. Cartucho de tinta HP CZ 129 AB	05 Unidades R\$ 399,00												
3. Cartucho de tinta HP CZ 130 AB	05 Unidades R\$ 399,00												
4. Cartucho de tinta HPCZ 131 AB	05 Unidades R\$ 399,00												
5. Cartucho de tinta HP CZ 132 AB	05 Unidades R\$ 399,00												
Total – R\$ 9.379,00													
VII	<p><i>Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências</i></p>												



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



	<p><i>relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.</i></p> <p>Contratação de empresas para a aquisição de materiais que permitirá atender ao setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.</p> <p>Objeto – Aquisição de insumos para impressora HP DesignJet T120.</p> <p><i>Bobina de Papel formato A1 para Plotter 61cm X 50mt, 90gr 10 Unidades</i></p> <p><i>Cartucho de tinta HP CZ 129 AB 05 Unidades</i></p> <p><i>Cartucho de tinta HP CZ 130 AB 05 Unidades</i></p> <p><i>Cartucho de tinta HP CZ 131 AB 05 Unidades</i></p> <p><i>Cartucho de tinta HP CZ 132 AB 05 Unidades</i></p> <p>O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.</p>
VIII	<p><i>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.</i></p> <p>O fornecimento dos materiais relacionados, deverão ser entregues de forma única, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.</p>
IX	<p><i>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</i></p> <p>A necessidade da aquisição desse material atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em relação a impressão de documentos específicos no setor de engenharia desta Secretaria.</p>
X	<p><i>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</i></p> <p>Previamente a celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</p>
XI	<p><i>Contratações correlatas e/ou interdependentes.</i></p> <p>Não se aplica</p>
XII	<p><i>Descrição de possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



	<p>Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.</p>
XIII	<p><i>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.</i> Diante da fundamentação exposta neste documento, o(s) responsável(is) pelo planejamento declara(m) viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de materiais, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação. O material a ser adquirido, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, pode ser licitado por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes.</p>

Assinado por DANIELE
 BRANIBRUCH 127.*** ***_**
 Prefeitura Municipal de Vila Pavão
 13/03/2025 16:19:01

Daniele Branibruch
 Auxiliar administrativo
 Matrícula nº 004835

Assinado por UELIKSON BOONE
 069.*** ***_**
 Prefeitura Municipal de Vila Pavão
 14/03/2025 07:50:17

UELIKSON BOONE
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Decreto nº 2.234/2025